CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 299/99
Folha 002
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

OFÍCIO N. 287 **GAB. / 99** **EM,** 10 **DE AGOSTO DE 1999 .**

Senhor Presidente :

Encaminho a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 708 de 10 de Agosto de 1999, que trata sobre a desafetação de área pública e dá outras providências .

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA

Recebi em 10/8/99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 086/GP/PMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 299/99
Folha 003
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

MENSAGEM N.º 695/99

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Procura, o presente projeto de lei, em desafetar as áreas e criar os imóveis urbanos do Setor 03 Quadra 67 denominado de Lote 40, Quadra 231-A, denominados de lote 70, Quadra 232-A, denominado lote 55, Quadra 66, denominado de lote 218 e Setor 02, Quadra 03, denominado de Lote 411, Quadra 129, denominado de Lote 200, Quadra 260, denominado de lote 117, Quadra 11, denominado de lote 587, Quadra 11, denominado de lote 507, Quadra 11, denominado de lote 547, Quadra 261 denominado de Lote 161, da sua destinação pública, permitindo que os mesmos passe a integrar a categoria de bem dominial, ou seja, esteja sujeita a alienação .

O Decreto Municipal n.º 2255 de 12 de Fevereiro de 1991, referente ao Setor 03 ,Quadra 231-A Lote 70, Quadra 232-A Lote 55, Quadra 66 Lote 218, Decreto Municipal n.º 2673 de 01 de Julho de 1991, referente ao Setor 02, Quadra 03 Lote 411 e Decreto Municipal n.º 2185 de 30 de Novembro de 1989, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal n.º 2546 de 25 de Fevereiro de 1991, 2659 de 10 de Junho de 1991 e 4587 de 24 de Junho de 1999, referente ao Setor 02, Quadra 129 Lote 200, Quadra 260 Lote 117, Quadra 261 lote 161, Quadra 11 Lote 587, 507 e 547, classificou as referidas áreas como pertencente a área pública, desconsiderando a ocupação anterior .

Com a necessidade em regularizar a quem de direito, urge a necessidade em desafetar as áreas, pois somente com esse procedimento, poderá haver a legitimação da posse e, consequentemente, da propriedade.

As áreas relacionados nos decretos supra mencionados, foram registrado sob o n.º 390/388 em 13.03.92; 362/388 em 26.08.91 e 351/388 em 15.07.91, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca .

Assim, Senhores Vereadores, com a intenção em restabelecer a regularidade, é que submeto a apreciação da presente matéria por esta Casa Legislativa.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Agosto de 1999 .

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 299/99
Folha 09
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

PROJETO DE LEI N.º 708 DE 10 AGOSTO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 13 VOTOS/UNAN.
Sessão Ordinária horas 19:00
Em 20/09/99

" DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º) Fica desafetado da destinação pública as áreas e criados os imóveis urbanos do setor 03 da Quadra 67 denominado de Lote 40, com área de 388,31 (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), Quadra 231-A, denominados Lote 70, com área de 330,30 m² (trezentos e trinta metros quadrados e trinta decímetros quadrados) ,Quadra 232-A denominado de Lote 55 com área de 150,00 (cento e cinqüenta metros quadrados) ,Quadra 66 lote 218 com área de 593,60 m2 (quinhentos e noventa e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e Setor 02 Quadra 03 denominado de Lote 411 com área de 129,48 (cento e vinte e nove metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), Quadra 129 denominado de Lote 200 com área de 1.201,08 m2 (mil e duzentos e um metros quadrados e oito decímetros quadrados), Quadra 260 denominado de Lote 117 com área 290,44 m2 (duzentos e noventa metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), Quadra 261 denominado de lote 161 com área 1.577,62 m2 (um mil e quinhentos e setenta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), Quadra 11 denominado de Lote 587 com área 310,56 m2 (trezentos e dez metros quadrados e cinqüenta e seis decímetros quadrados), Quadra 11 denominado de Lote 507 com área de 292,07 m2 (duzentos e noventa e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados), Quadra 11 denominado de Lote 547 com área de 307,54 m2 (trezentos e sete metros quadrados e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial .

Art. 2.º) Os imóveis de que trata o artigo anterior, será regularizado aos ocupantes que deter a posse na forma da legislação em vigor .

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4.º) Revogam-se as disposições em contrário .

CARLOS MAGNO RAMO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 12 VOTOS/UNAN. Horas 19:00
Sessão Ordinária
Em 27/09/99